



## Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

### DESPACHO 10-214/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

<b>Remetente</b>	SMTT - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito <i>Carlos Eduardo Da Silva - Secretário De Transportes E Trânsito</i>
<b>Destinatário</b>	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
<b>Data</b>	05/05/2026 às 11:05:21
<b>Assunto</b>	Licitações e Contratos

### Conteúdo

Prezada,  
Informo que o Termo de Referência foi devidamente anexado ao processo, conforme solicitado.  
Permaneço à disposição para quaisquer providências adicionais.  
Atenciosamente,  
Carlos Eduardo Da Silva  
Secretário De Transportes E Trânsito

### ANEXOS

- 4. TERMO DE REFERENCIA - RETIFICA.docx



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de retífica, recuperação e demais intervenções em componentes de veículos e máquinas, destinados aos equipamentos pertencentes ou vinculados à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI e de suas Secretarias**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - FIAT MOBI			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
3	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	8	UND
4	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	PLAINAR BLOCO	1	UND
7	ALINHAR BLOCO AUTO LEVE	1	UND
8	TROCAR GUIA DE VÁLVULA	8	UND
9	ENCHER FUSOS DE CABEÇOTE	15	UND
10	ESMERILHAR CABEÇOTE AUTO LEVE	1	UND
11	CALIBRAGEM DE VÁLVULAS	1	UND
12	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
13	EMBUCHAR BIELA	4	UND
14	TROCAR SEDE VÁLVULA	8	UND
15	BANHO QUÍMICO	1	UND
16	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	TESTE DE TRINCA	1	UND
19	DESCARBONIZAÇÃO DE CABEÇOTE	1	UND
20	EMBIELAMENTO	4	UND
21	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
22	POLIR COMANDO	1	UND

LOTE II - FIORINO AMBULÂNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
3	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	8	UND
4	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	PLAINAR BLOCO	1	UND
7	ALINHAR BLOCO AUTO LEVE	1	UND
8	TROCAR GUIA DE VÁLVULA	8	UND
9	ENCHER FUSOS DE CABEÇOTE	15	UND
10	ESMERILHAR CABEÇOTE AUTO LEVE	1	UND
11	CALIBRAGEM DE VÁLVULAS	1	UND
12	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND



13	EMBUCHAR BIELA	4	UND
14	TROCAR SEDE VÁLVULA	8	UND
15	BANHO QUÍMICO	1	UND
16	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	TESTE DE TRINCA	1	UND
19	DESCARBONIZAÇÃO DE CABEÇOTE	1	UND
20	EMBIELAMENTO	4	UND
21	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
22	POLIR COMANDO	1	UND

**LOTE III - FIAT UNO MILE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
3	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	8	UND
4	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	PLAINAR BLOCO	1	UND
7	ALINHAR BLOCO AUTO LEVE	1	UND
8	TROCAR GUIA DE VÁLVULA	8	UND
9	ENCHER FUSOS DE CABEÇOTE	15	UND
10	ESMERILHAR CABEÇOTE AUTO LEVE	1	UND
11	CALIBRAGEM DE VÁLVULAS	1	UND
12	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
13	EMBUCHAR BIELA	4	UND
14	TROCAR SEDE VÁLVULA	8	UND
15	BANHO QUÍMICO	1	UND
16	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	TESTE DE TRINCA	1	UND
19	DESCARBONIZAÇÃO DE CABEÇOTE	1	UND
20	EMBIELAMENTO	4	UND
21	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
22	POLIR COMANDO	1	UND

**LOTE IV - CITROEN AIR CROSS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
3	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	8	UND
4	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	PLAINAR BLOCO	1	UND
7	ALINHAR BLOCO AUTO LEVE	1	UND
8	TROCAR GUIA DE VÁLVULA	8	UND
9	ENCHER FUSOS DE CABEÇOTE	15	UND
10	ESMERILHAR CABEÇOTE AUTO LEVE	1	UND



11	CALIBRAGEM DE VÁLVULAS	1	UND
12	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
13	EMBUCHAR BIELA	4	UND
14	TROCAR SEDE VÁLVULA	8	UND
15	BANHO QUÍMICO	1	UND
16	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	TESTE DE TRINCA	1	UND
19	DESCARBONIZAÇÃO DE CABEÇOTE	1	UND
20	EMBIELAMENTO	4	UND
21	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
22	POLIR COMANDO	1	UND

LOTE V - RENAULT KWID ZEN			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
3	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	8	UND
4	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	PLAINAR BLOCO	1	UND
7	ALINHAR BLOCO AUTO LEVE	1	UND
8	TROCAR GUIA DE VÁLVULA	8	UND
9	ENCHER FUIROS DE CABEÇOTE	15	UND
10	ESMERILHAR CABEÇOTE AUTO LEVE	1	UND
11	CALIBRAGEM DE VÁLVULAS	1	UND
12	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
13	EMBUCHAR BIELA	4	UND
14	TROCAR SEDE VÁLVULA	8	UND
15	BANHO QUÍMICO	1	UND
16	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	TESTE DE TRINCA	1	UND
19	DESCARBONIZAÇÃO DE CABEÇOTE	1	UND
20	EMBIELAMENTO	4	UND
21	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
22	POLIR COMANDO	1	UND

LOTE VI - FIAT DOBLO PLACA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
3	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	8	UND
4	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	PLAINAR BLOCO	1	UND
7	ALINHAR BLOCO AUTO LEVE	1	UND



8	TROCAR GUIA DE VÁLVULA	8	UND
9	ENCHER FUROS DE CABEÇOTE	15	UND
10	ESMERILHAR CABEÇOTE AUTO LEVE	1	UND
11	CALIBRAGEM DE VÁLVULAS	1	UND
12	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
13	EMBUCHAR BIELA	4	UND
14	TROCAR SEDE VÁLVULA	8	UND
15	BANHO QUÍMICO	1	UND
16	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	TESTE DE TRINCA	1	UND
19	DESCARBONIZAÇÃO DE CABEÇOTE	1	UND
20	EMBIELAMENTO	4	UND
21	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
22	POLIR COMANDO	1	UND

LOTE VII – RENAULT MASTER GREEN			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	EMBUCHAR BIELA	4	UND
3	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
4	BRUNIR CILINDRO	4	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	ALINHAR BLOCO	1	UND
7	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
8	PLAINAR BLOCO	1	UND
9	RETIFICAR SEDE VALVULA	8	UND
10	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
11	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
12	TROCAR GUIA DE VALVULA	8	UND
13	TROCAR SEDE VALVULA	8	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
16	BANHO QUIMICO	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	CALIBRAGEM BICO INJETOR	4	UND
19	CALIBRAR BOMBA	1	UND
20	RECUPERAÇÃO BOMBA DE ALTA	1	UND
21	RECUPERAÇÃO DE BICO INJETOR COMMON RAIL	4	UND

LOTE VIII – FIAT TORO VOLCANO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	EMBUCHAR BIELA	4	UND
3	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
4	BRUNIR CILINDRO	4	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	ALINHAR BLOCO	1	UND



7	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
8	PLAINAR BLOCO	1	UND
9	RETIFICAR SEDE VALVULA	8	UND
10	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
11	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
12	TROCAR GUIA DE VALVULA	8	UND
13	TROCAR SEDE VALVULA	8	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
16	BANHO QUIMICO	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	CALIBRAGEM BICO INJETOR	4	UND
19	CALIBRAR BOMBA	1	UND
20	RECUPERAÇÃO BOMBA DE ALTA	1	UND
21	RECUPERAÇÃO DE BICO INJETOR COMMON RAIL	4	UND

**LOTE IX – RENAULT MASTER AMBULÂNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	EMBUCHAR BIELA	4	UND
3	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
4	BRUNIR CILINDRO	4	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	ALINHAR BLOCO	1	UND
7	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
8	PLAINAR BLOCO	1	UND
9	RETIFICAR SEDE VALVULA	8	UND
10	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
11	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
12	TROCAR GUIA DE VALVULA	8	UND
13	TROCAR SEDE VALVULA	8	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
16	BANHO QUIMICO	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	CALIBRAGEM BICO INJETOR	4	UND
19	CALIBRAR BOMBA	1	UND
20	RECUPERAÇÃO BOMBA DE ALTA	1	UND
21	RECUPERAÇÃO DE BICO INJETOR COMMON RAIL	4	UND

**LOTE X – CHEVROLET S10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	EMBUCHAR BIELA	4	UND
3	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
4	BRUNIR CILINDRO	4	UND



5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	ALINHAR BLOCO	1	UND
7	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
8	PLAINAR BLOCO	1	UND
9	RETIFICAR SEDE VALVULA	8	UND
10	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
11	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
12	TROCAR GUIA DE VALVULA	8	UND
13	TROCAR SEDE VALVULA	8	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
16	BANHO QUIMICO	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	CALIBRAGEM BICO INJETOR	4	UND
19	CALIBRAR BOMBA	1	UND
20	RECUPERAÇÃO BOMBA DE ALTA	1	UND
21	RECUPERAÇÃO DE BICO INJETOR COMMON RAIL	4	UND

LOTE XI - L200 TRITON			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	EMBUCHAR BIELA	4	UND
3	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
4	BRUNIR CILINDRO	4	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	ALINHAR BLOCO	1	UND
7	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
8	PLAINAR BLOCO	1	UND
9	RETIFICAR SEDE VALVULA	8	UND
10	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
11	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
12	TROCAR GUIA DE VALVULA	8	UND
13	TROCAR SEDE VALVULA	8	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
16	BANHO QUIMICO	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	CALIBRAGEM BICO INJETOR	4	UND
19	CALIBRAR BOMBA	1	UND
20	RECUPERAÇÃO BOMBA DE ALTA	1	UND
21	RECUPERAÇÃO DE BICO INJETOR COMMON RAIL	4	UND

LOTE XII - RENAULT MASTER			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	EMBUCHAR BIELA	4	UND
3	RETIFICAR CILINDRO	4	UND



4	BRUNIR CILINDRO	4	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	ALINHAR BLOCO	1	UND
7	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
8	PLAINAR BLOCO	1	UND
9	RETIFICAR SEDE VALVULA	8	UND
10	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
11	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
12	TROCAR GUIA DE VALVULA	8	UND
13	TROCAR SEDE VALVULA	8	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
16	BANHO QUIMICO	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	CALIBRAGEM BICO INJETOR	4	UND
19	CALIBRAR BOMBA	1	UND
20	RECUPERAÇÃO BOMBA DE ALTA	1	UND
21	RECUPERAÇÃO DE BICO INJETOR COMMON RAIL	4	UND

**LOTE XIII - AMAROK**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	RETIFICAR BIELA	4	UND
2	EMBUCHAR BIELA	4	UND
3	RETIFICAR CILINDRO	4	UND
4	BRUNIR CILINDRO	4	UND
5	ENCAMISAR CILINDRO	4	UND
6	ALINHAR BLOCO	1	UND
7	EMBUCHAR COMANDO	1	UND
8	PLAINAR BLOCO	1	UND
9	RETIFICAR SEDE VALVULA	8	UND
10	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
11	PLAINAR CABEÇOTE	1	UND
12	TROCAR GUIA DE VALVULA	8	UND
13	TROCAR SEDE VALVULA	8	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
16	BANHO QUIMICO	1	UND
17	MAO DE OBRA MOTOR	1	UND
18	CALIBRAGEM BICO INJETOR	4	UND
19	CALIBRAR BOMBA	1	UND
20	RECUPERAÇÃO BOMBA DE ALTA	1	UND
21	RECUPERAÇÃO DE BICO INJETOR COMMON RAIL	4	UND

**LOTE XIV - CAMINHÃO IVECO TECTOR CAÇAMBA 260E28**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ENCAMISAR CILINDRO	6	UND
2	RETIFICAR BIELA	6	UND
3	EMBUCHAR BIELA	6	UND



4	ALINHAR BLOCO	1	UND
5	PLAINAR BLOCO	1	UND
6	EMBUCHAR COMANDO	4	UND
7	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	24	UND
8	RETIFICAR VALVULA	24	UND
9	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
10	POLIR COMANDO	1	UND
11	POLIR VIRABREQUIM	1	UND
12	TROCAR SEDE DE VALVULA	24	UND
13	TROCAR GUIA DE VALVULA	24	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	BANHO QUIMICO	1	UND
16	MÃO DE OBRA MOTOR	1	UND
17	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
18	RECUPERAÇÃO DA BOMBA DE ALTA	1	UND
19	RECUPERAÇÃO DE INJETOR COMMON RAIL	6	UND

**LOTE XV – CAMINHÃO MB A TRON 2729K (PIPA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ENCAMISAR CILINDRO	6	UND
2	RETIFICAR BIELA	6	UND
3	EMBUCHAR BIELA	6	UND
4	ALINHAR BLOCO	1	UND
5	PLAINAR BLOCO	1	UND
6	EMBUCHAR COMANDO	4	UND
7	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	24	UND
8	RETIFICAR VALVULA	24	UND
9	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
10	POLIR COMANDO	1	UND
11	POLIR VIRABREQUIM	1	UND
12	TROCAR SEDE DE VALVULA	24	UND
13	TROCAR GUIA DE VALVULA	24	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	BANHO QUIMICO	1	UND
16	MÃO DE OBRA MOTOR	1	UND
17	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
18	RECUPERAÇÃO DA BOMBA DE ALTA	1	UND
19	RECUPERAÇÃO DE INJETOR COMMON RAIL	6	UND

**LOTE XVI – CAMINHÃO FORD CARGO 1317**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ENCAMISAR CILINDRO	6	UND
2	RETIFICAR BIELA	6	UND
3	EMBUCHAR BIELA	6	UND
4	ALINHAR BLOCO	1	UND
5	PLAINAR BLOCO	1	UND
6	EMBUCHAR COMANDO	4	UND
7	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	24	UND



8	RETIFICAR VALVULA	24	UND
9	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
10	POLIR COMANDO	1	UND
11	POLIR VIRABREQUIM	1	UND
12	TROCAR SEDE DE VALVULA	24	UND
13	TROCAR GUIA DE VALVULA	24	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	BANHO QUIMICO	1	UND
16	MÃO DE OBRA MOTOR	1	UND
17	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
18	RECUPERAÇÃO DA BOMBA DE ALTA	1	UND
19	RECUPERAÇÃO DE INJETOR COMMON RAIL	6	UND

**LOTE XVII – MICROÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ENCAMISAR CILINDRO	6	UND
2	RETIFICAR BIELA	6	UND
3	EMBUCHAR BIELA	6	UND
4	ALINHAR BLOCO	1	UND
5	PLAINAR BLOCO	1	UND
6	EMBUCHAR COMANDO	4	UND
7	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	24	UND
8	RETIFICAR VALVULA	24	UND
9	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
10	POLIR COMANDO	1	UND
11	POLIR VIRABREQUIM	1	UND
12	TROCAR SEDE DE VALVULA	24	UND
13	TROCAR GUIA DE VALVULA	24	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	BANHO QUIMICO	1	UND
16	MÃO DE OBRA MOTOR	1	UND
17	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
18	RECUPERAÇÃO DA BOMBA DE ALTA	1	UND
19	RECUPERAÇÃO DE INJETOR COMMON RAIL	6	UND

**LOTE XVIII – MICROÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ENCAMISAR CILINDRO	6	UND
2	RETIFICAR BIELA	6	UND
3	EMBUCHAR BIELA	6	UND
4	ALINHAR BLOCO	1	UND
5	PLAINAR BLOCO	1	UND
6	EMBUCHAR COMANDO	4	UND
7	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	24	UND
8	RETIFICAR VALVULA	24	UND
9	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
10	POLIR COMANDO	1	UND



11	POLIR VIRABREQUIM	1	UND
12	TROCAR SEDE DE VALVULA	24	UND
13	TROCAR GUIA DE VALVULA	24	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	BANHO QUIMICO	1	UND
16	MÃO DE OBRA MOTOR	1	UND
17	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
18	RECUPERAÇÃO DA BOMBA DE ALTA	1	UND
19	RECUPERAÇÃO DE INJETOR COMMON RAIL	6	UND

LOTE XIX - MICROÔNIBUS VOLARES V8			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ENCAMISAR CILINDRO	6	UND
2	RETIFICAR BIELA	6	UND
3	EMBUCHAR BIELA	6	UND
4	ALINHAR BLOCO	1	UND
5	PLAINAR BLOCO	1	UND
6	EMBUCHAR COMANDO	4	UND
7	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	24	UND
8	RETIFICAR VALVULA	24	UND
9	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
10	POLIR COMANDO	1	UND
11	POLIR VIRABREQUIM	1	UND
12	TROCAR SEDE DE VALVULA	24	UND
13	TROCAR GUIA DE VALVULA	24	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	BANHO QUIMICO	1	UND
16	MÃO DE OBRA MOTOR	1	UND
17	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
18	RECUPERAÇÃO DA BOMBA DE ALTA	1	UND
19	RECUPERAÇÃO DE INJETOR COMMON RAIL	6	UND

LOTE XX - ÔNIBUS MERCEDES BENZ			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ENCAMISAR CILINDRO	6	UND
2	RETIFICAR BIELA	6	UND
3	EMBUCHAR BIELA	6	UND
4	ALINHAR BLOCO	1	UND
5	PLAINAR BLOCO	1	UND
6	EMBUCHAR COMANDO	4	UND
7	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	24	UND
8	RETIFICAR VALVULA	24	UND
9	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
10	POLIR COMANDO	1	UND
11	POLIR VIRABREQUIM	1	UND
12	TROCAR SEDE DE VALVULA	24	UND
13	TROCAR GUIA DE VALVULA	24	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND



15	BANHO QUIMICO	1	UND
16	MÃO DE OBRA MOTOR	1	UND
17	JATEAR CABEÇOTE	1	UND
18	RECUPERAÇÃO DA BOMBA DE ALTA	1	UND
19	RECUPERAÇÃO DE INJETOR COMMON RAIL	6	UND

**LOTE XXI – DOIS ÔNIBUS MODELO 15190**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ENCAMISAR CILINDRO	12	UND
2	RETIFICAR BIELA	12	UND
3	EMBUCHAR BIELA	12	UND
4	ALINHAR BLOCO	2	UND
5	PLAINAR BLOCO	2	UND
6	EMBUCHAR COMANDO	8	UND
7	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	48	UND
8	RETIFICAR VALVULA	48	UND
9	RETIFICAR VIRABREQUIM	2	UND
10	POLIR COMANDO	2	UND
11	POLIR VIRABREQUIM	2	UND
12	TROCAR SEDE DE VALVULA	48	UND
13	TROCAR GUIA DE VALVULA	48	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	2	UND
15	BANHO QUIMICO	2	UND
16	MÃO DE OBRA MOTOR	2	UND
17	JATEAR CABEÇOTE	2	UND
18	RECUPERAÇÃO DA BOMBA DE ALTA	2	UND
19	RECUPERAÇÃO DE INJETOR COMMON RAIL	12	UND

**LOTE XXII – ÔNIBUS THUNDER**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ENCAMISAR CILINDRO	6	UND
2	RETIFICAR BIELA	6	UND
3	EMBUCHAR BIELA	6	UND
4	ALINHAR BLOCO	1	UND
5	PLAINAR BLOCO	1	UND
6	EMBUCHAR COMANDO	4	UND
7	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	24	UND
8	RETIFICAR VALVULA	24	UND
9	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	UND
10	POLIR COMANDO	1	UND
11	POLIR VIRABREQUIM	1	UND
12	TROCAR SEDE DE VALVULA	24	UND
13	TROCAR GUIA DE VALVULA	24	UND
14	ESMERILHAR CABEÇOTE	1	UND
15	BANHO QUIMICO	1	UND
16	MÃO DE OBRA MOTOR	1	UND
17	JATEAR CABEÇOTE	1	UND



18	RECUPERAÇÃO DA BOMBA DE ALTA	1	UND
19	RECUPERAÇÃO DE INJETOR COMMON RAIL	6	UND

**LOTE XXIII – PATROL CATERPILA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Encamisar Cilindro	6	UND
2	Retificar Biela	6	UND
3	Embuchar Comando	1	UND
4	Embuchar Biela	6	UND
5	Retificar Cilindro	6	UND
6	Projeção Camisa	6	UND
7	Retificar Sede de Valvula	24	UND
8	Retificar Valvula	24	UND
9	Retificar Virabrequim	1	UND
10	Polir Virabrequim	1	UND
11	Trocar Guia de Valvula	24	UND
12	Trocar Sede de Valvula	24	UND
13	Polir Comando	1	UND
14	Mão de obra do motor	1	UND
15	Recuperação Bomba de Alta	1	UND
16	Recuperação de unidade injetora	6	UND

**LOTE XXIV – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Encamisar Cilindro	6	UND
2	Retificar Biela	6	UND
3	Embuchar Comando	1	UND
4	Embuchar Biela	6	UND
5	Retificar Cilindro	6	UND
6	Projeção Camisa	6	UND
7	Retificar Sede de Valvula	24	UND
8	Retificar Valvula	24	UND
9	Retificar Virabrequim	1	UND
10	Polir Virabrequim	1	UND
11	Trocar Guia de Valvula	24	UND
12	Trocar Sede de Valvula	24	UND
13	Polir Comando	1	UND
14	Mão de obra do motor	1	UND
15	Recuperação Bomba de Alta	1	UND
16	Recuperação de unidade injetora	6	UND

**LOTE XXV – RETROESCAVADEIRA JCB**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Encamisar Cilindro	6	UND
2	Retificar Biela	6	UND
3	Embuchar Comando	1	UND



4	Embuchar Biela	6	UND
5	Retificar Cilindro	6	UND
6	Projeção Camisa	6	UND
7	Retificar Sede de Valvula	24	UND
8	Retificar Valvula	24	UND
9	Retificar Virabrequim	1	UND
10	Polir Virabrequim	1	UND
11	Trocar Guia de Valvula	24	UND
12	Trocar Sede de Valvula	24	UND
13	Polir Comando	1	UND
14	Mão de obra do motor	1	UND
15	Recuperação Bomba de Alta	1	UND
16	Recuperação de unidade injetora	6	UND

**LOTE XXVI – TRATOR JOHN TEERE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Encamisar Cilindro	6	UND
2	Retificar Biela	6	UND
3	Embuchar Comando	1	UND
4	Embuchar Biela	6	UND
5	Retificar Cilindro	6	UND
6	Projeção Camisa	6	UND
7	Retificar Sede de Valvula	24	UND
8	Retificar Valvula	24	UND
9	Retificar Virabrequim	1	UND
10	Polir Virabrequim	1	UND
11	Trocar Guia de Valvula	24	UND
12	Trocar Sede de Valvula	24	UND
13	Polir Comando	1	UND
14	Mão de obra do motor	1	UND
15	Recuperação Bomba de Alta	1	UND
16	Recuperação de unidade injetora	6	UND

**LOTE XXVII – TRATOS SOLES 75**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Encamisar Cilindro	6	UND
2	Retificar Biela	6	UND
3	Embuchar Comando	1	UND
4	Embuchar Biela	6	UND
5	Retificar Cilindro	6	UND
6	Projeção Camisa	6	UND
7	Retificar Sede de Valvula	24	UND
8	Retificar Valvula	24	UND
9	Retificar Virabrequim	1	UND
10	Polir Virabrequim	1	UND
11	Trocar Guia de Valvula	24	UND
12	Trocar Sede de Valvula	24	UND
13	Polir Comando	1	UND



14	Mão de obra do motor	1	UND
15	Recuperação Bomba de Alta	1	UND
16	Recuperação de unidade injetora	6	UND

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**2.1 Critério de julgamento:** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.2 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico,** modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

**2.3 Modo de Disputa:** Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

**2.4 Condição de Serviço Comum:** Os serviços a serem contratados enquadram-se como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, amplamente conhecidas no segmento de retífica e recuperação de componentes de motores, cujas variações não comprometem o resultado esperado da contratação.

**2.5 Subcontratação:** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

**2.6 Participação de Consórcios:** Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

**2.7. Referência de Preços:** O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei:** A presente Licitação se destina a ampla competição.

**2.9. Serviço Continuado:** A prestação do serviço não ocorrerá de forma continuada.

**2.10 Regime de execução:** A execução do contrato ocorrerá sob o regime fornecimento sob demanda, por preço unitário.

### Forma de fornecimento

**10.12** O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.



### Exigências de habilitação

**10.13** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

### Declarações Obrigatórias

**10.14.** Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

**5.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

**5.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5.3.** Entretanto, poderá ser exigida garantia de proposta, conforme faculta o art. 58, § II, da Lei nº 14.133/2021, cujas condições, modalidades e valores estarão devidamente especificados no edital, com vistas a resguardar o interesse público e assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelos licitantes.



### **Matriz de riscos**

**5.4** Considerando que o objeto consiste em contratação de serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação são, em regra, mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio de critérios de recebimento, garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos para a execução.

**5.5** Tais riscos encontram-se adequadamente mitigados pelas regras de recebimento, fiscalização, substituição de produtos em desacordo, exigências de validade e conservação, prazos de entrega e sanções previstas neste Termo de Referência e no futuro contrato, de modo que, no presente caso, não se mostra necessária a elaboração de matriz formal específica de alocação de riscos.

**5.6** Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATANTE**

### **CONTRATANTE**

**6.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

**6.3.** Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.

**6.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

**6.5.** Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**6.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;

**6.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**6.10.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**6.11.** Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à entrega dos bens;

**6.12.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

**6.13.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o serviço prestado, objeto do presente Termo;

**6.14.** Fazer cumprir a garantia do serviço, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

### **DA CONTRATADA**

**6.15** A Contratada deverá empregar peças, componentes e demais insumos novos, originais, genuínos ou de primeira linha, próprios para uso automotivo e/ou em máquinas pesadas, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas, ambientais, sanitárias e regulamentações vigentes, sendo vedada a utilização de materiais deteriorados, vencidos, reconicionados sem autorização,



adulterados ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos.

**6.16** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual, consistente na prestação de serviços técnicos de retífica, recuperação e demais intervenções em componentes de veículos e máquinas, e, ainda:

**6.17** Executar os serviços e promover a entrega/devolução dos componentes, peças e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, em observância às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, eficiência e qualidade, acompanhados da respectiva nota fiscal e relatório dos serviços executados, quando cabível;

**6.18** Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos serviços prestados e/ou materiais empregados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis;

**6.19** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, serviço com defeitos;

**6.20** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.21** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

**6.22** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.23** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

**6.24** Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;

**6.25** Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Da prestação dos serviços

#### 7.1. Quanto à execução, prazo e garantia:

**7.1.1** A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da contratante;

**7.1.2** A Autorização de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega e realização do serviço;

**7.1.3** Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;

**7.1.4** A Autorização de Fornecimento deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente;

**7.1.5** Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da licitante vencedora.

**7.2** A execução dos serviços deverá ser executada em dias úteis, horário comercial.

**7.2.1** Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar a execução em dia não úteis;

**7.3** A prestação dos serviços será executada pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;

**7.4** Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

**7.5** Todas as peças, componentes e serviços executados deverão ser entregues novos, adequados ao uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, sendo vedada a utilização ou entrega de peças usadas sem autorização, materiais defeituosos, adulterados, incompatíveis ou com características divergentes das



exigidas no edital.

**7.6.** Durante o período de vigência contratual, a Contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata de peças, componentes ou materiais que apresentarem vícios, defeitos, falhas de funcionamento ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, bem como refazer os serviços executados com irregularidades, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo inferior definido pela Administração em razão da urgência, a contar da comunicação formal da ocorrência pela fiscalização contratual.

**7.7.** Após a conclusão dos serviços e a entrega dos componentes, veículos, máquinas ou equipamentos, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade técnica dos serviços executados e dos materiais empregados, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que o objeto atende plenamente às especificações contratadas, inclusive quanto ao funcionamento, segurança e desempenho operacional.

### **Condições de execução, controle técnico e recebimento**

**7.8** Todos os serviços técnicos de retífica e demais intervenções em componentes de veículos e máquinas deverão ser executados em perfeitas condições de qualidade, segurança, integridade mecânica e conformidade técnica, observadas as exigências da legislação vigente aplicável, recomendações dos fabricantes e demais disposições expedidas pelos órgãos competentes.

**7.9** As peças, componentes e insumos empregados nos serviços deverão possuir procedência regular, identificação adequada, especificações compatíveis com o equipamento atendido e atender às exigências legais e técnicas aplicáveis, inclusive quanto à rastreabilidade, quando exigida pela natureza do item.

**7.10** A execução dos serviços deverá observar prazos compatíveis com a necessidade administrativa e continuidade operacional da frota e maquinário municipal.

**7.11** Quando houver substituição de peças ou componentes, estes deverão ser novos, salvo autorização expressa da Administração para utilização de peças reconcondicionadas ou recuperadas tecnicamente viáveis, desde que mantidos os padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho exigidos para o equipamento.

**7.12** Não serão aceitos serviços executados com vícios, defeitos, falhas de montagem, peças incompatíveis, componentes danificados, ausência de regulagem, vazamentos, ruídos anormais, superaquecimento, perda de pressão, baixa compressão, funcionamento irregular ou quaisquer características incompatíveis com o uso seguro e adequado do veículo ou máquina.

**7.13** O transporte, retirada e devolução de conjuntos mecânicos ou equipamentos, quando de responsabilidade da contratada, deverão ocorrer em condições adequadas de acondicionamento, proteção e segurança, mediante veículo apropriado e compatível com a natureza do item transportado, preservando integralmente sua integridade física e funcional.

**7.14** Componentes recuperados ou retificados não poderão apresentar trincas, empenamentos, folgas excessivas, soldas inadequadas, usinagem irregular, desgaste prematuro, contaminação interna, falhas estruturais ou qualquer indício de comprometimento técnico que reduza a vida útil ou segurança operacional.

**7.15** No ato da entrega, os serviços e componentes serão submetidos à vistoria pela fiscalização contratual ou servidor designado, que verificará quantidade, integridade, especificações técnicas, conformidade com a Ordem de Serviço, laudo executado e resultados preliminares de funcionamento, podendo recusar total ou parcialmente os itens em desacordo com as exigências contratuais.

**7.16** O recebimento provisório ocorrerá após a entrega do componente, veículo ou máquina e realização dos testes iniciais de funcionamento, sem prejuízo de posterior avaliação detalhada pela Administração quanto ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7.17** O recebimento definitivo somente ocorrerá após verificação técnica conclusiva, no prazo definido no instrumento contratual, mediante constatação de que os serviços foram executados satisfatoriamente, atendendo aos parâmetros de desempenho, segurança e durabilidade exigidos.

**7.18** Para fins de aceitação, poderão ser exigidos testes específicos conforme a natureza do equipamento ou componente, tais como teste de funcionamento, ausência de ruídos anormais, estanqueidade, pressão de óleo, compressão, temperatura de operação, desempenho mínimo, alinhamento, regulagem e rotação



de teste.

**7.19** Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os serviços executados, determinando a correção, refazimento ou substituição, sem ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **Garantia, manutenção e assistência**

**7.20.** Os serviços técnicos de retífica e demais intervenções executadas, bem como as peças e componentes aplicados, deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis e padrões mínimos de desempenho, segurança e durabilidade, não sendo exigida garantia contratual prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia legal e da garantia específica dos serviços e peças prevista neste instrumento.

**7.20.1.** Os serviços executados deverão possuir garantia técnica mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo a qualidade da execução, a correta montagem, regulagem, compatibilidade das peças aplicadas e o adequado funcionamento do conjunto mecânico.

7.20.1.1 Constatado vício, defeito, deterioração ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a Contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição do item no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos, ou em prazo inferior quando a natureza do produto assim exigir, a contar da notificação.

7.20.1.2 A garantia abrangerá todos os vícios, defeitos ou falhas decorrentes de execução inadequada, erro de montagem, regulagem incorreta, uso de materiais impróprios, peças defeituosas, incompatibilidade técnica, desgaste prematuro relacionado ao serviço executado ou qualquer desconformidade que comprometa o funcionamento normal do equipamento.

**7.20.2.** Constatado defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá iniciar o atendimento técnico no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a notificação da Administração e concluir o reparo, refazimento do serviço ou substituição da peça/componente no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e aceita pela Administração.

**7.20.3.** Durante o período de garantia, correrão exclusivamente por conta da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, todas as despesas relativas à mão de obra, peças de reposição, materiais, transporte, retirada, remoção, reinstalação, montagem, testes e demais providências necessárias ao pleno restabelecimento do funcionamento do item atendido.

## **MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

**7.18** Ata de Reunião;

**7.19** Ofício;

**7.20** Ordem de Fornecimento;

**7.21** E-mails.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

**8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Gestor do Contrato

**8.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**8.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**8.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**8.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**8.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**8.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**8.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

**9.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada,



por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Prazo de pagamento**

**9.8.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

### **Forma de pagamento**

**9.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Forma de fornecimento**

**9.13** A prestação do serviço será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.

## **10. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**10.1.** As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:



- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto**”.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**13.1** O orçamento estimado da presente contratação permanecerá sob regime de sigilo durante a fase externa competitiva do certame, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo devidamente juntado aos autos do processo administrativo em documento próprio, acompanhado da memória de cálculo, preços unitários referenciais e elementos técnicos que fundamentam sua composição.

**13.2** A adoção do sigilo do orçamento constitui medida administrativa voltada à preservação da competitividade da licitação, buscando evitar indução artificial de preços, acomodação prévia de propostas, alinhamento indevido entre licitantes, risco de colusão, sobrepreço e redução da efetividade concorrencial, favorecendo ambiente mais adequado à obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

**13.3** A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços regularmente realizada na fase preparatória, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de fonte oficial de referência pública, incluindo consulta ao Painel de Preços do Tribunal de Contas, complementada pela análise técnica de compatibilidade entre os valores obtidos, a natureza dos itens, a realidade de mercado e as condições locais de fornecimento.

**13.4** O caráter sigiloso do orçamento não afasta a divulgação integral dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos indispensáveis à adequada formulação das propostas, preservando-se exclusivamente a publicidade externa do valor estimado durante a fase em que sua restrição se mostra necessária à proteção da disputa.

**13.5** Encerrada a fase em que o sigilo se justifica sob perspectiva concorrencial, o orçamento estimado passará a integrar normalmente os elementos acessíveis do processo licitatório, observados os marcos procedimentais aplicáveis e mantida a plena rastreabilidade dos critérios adotados na sua formação.

**13.6** O sigilo não prevalece perante os órgãos de controle interno e externo, permanecendo integralmente disponíveis para fiscalização todos os documentos que compõem a formação do orçamento estimado, inclusive memória de cálculo, metodologia empregada, parâmetros de referência e documentos de suporte.

**13.7** Compete à Administração, no julgamento das propostas, proceder à análise de aceitabilidade, compatibilidade econômica, exequibilidade e vantajosidade dos preços ofertados, ainda que mantido o sigilo do orçamento durante a fase competitiva.

## 14. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**14.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade



- compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Carlos Eduardo da Silva  
**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**



## Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

### MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

**Proteção contra fraudes:** A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

**Garantia de originalidade:** A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

### VERIFICAÇÃO E ACESSO

<b>Validar Assinatura</b>	<a href="https://app.0paper.com.br/validar">https://app.0paper.com.br/validar</a>
<b>Download Original</b>	<a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=f9fd9cde815a16dec3c022d2842ffc9595e4abf2386203e8ae7775941dfd9826">https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=f9fd9cde815a16dec3c022d2842ffc9595e4abf2386203e8ae7775941dfd9826</a>
<b>Código de Acesso</b>	f9fd9cde815a16dec3c022d2842ffc9595e4abf2386203e8ae7775941dfd9826
<b>Amparo Legal</b>	LEI Nº 306/2024 <a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/decree">https://app.0paper.com.br/organization/8/decree</a>

### ASSINATURAS DIGITAIS